



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-16000449

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90.066/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos, tais como: blocos, adesivos, formulários, capas de processo e outros, conforme modelos e arquivos digitalizados a serem fornecidos pela SSP.SEOPM, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.066/2025 e/ou no Termo de Referência.

O Sr. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e **ADJUDICAR** os itens conforme abaixo:

EMPRESA: **BELLA'S GRÁFICA LTDA**, CNPJ 17.915.708/0001-75;
Vencedora dos itens 2, 7, 9, 28 e 29 perfazendo o valor total de **R\$ 16.332,00** (dezesesseis mil e trezentos e trinta e dois reais);


EMPRESA: **ELEVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ 27.925.496/0001-60;
Vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 19, perfazendo o valor total de **R\$ 38.816,00** (trinta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais);

EMPRESA: **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA**, CNPJ 32.316.475/0001-88;
Vencedora dos itens 4, 5 e 21, perfazendo o valor total de **R\$ 26.900,00** (vinte e seis mil e novecentos reais);

EMPRESA: **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA**, CNPJ 08.759.955/0001-39;
Vencedora dos itens 3, 6, 8, 10, 11, 17, 18, 22, 24, 26, 30, 31, 32 e 33, perfazendo o valor total de **R\$ 168.915,90** (cento e sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais e noventa centavos);

EMPRESA: **UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ 28.508.540/0001-08;
Vencedora dos itens 1, 23 e 25, perfazendo o valor total de **R\$ 26.450,00** (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais);

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.066/2025): R\$ 277.413,90 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos).


ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a

ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.066/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

NELSON SANCHEZ

REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.066/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos, tais como: blocos, adesivos, formulários, capas de processo e outros, conforme modelos e arquivos digitalizados a serem fornecidos pela SSP.SEOPM, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem,

consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.066/2025 e/ou no Termo de Referência.

O Sr. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e **ADJUDICAR** os itens conforme abaixo:

EMPRESA: **BELLA'S GRÁFICA LTDA**, CNPJ 17.915.708/0001-75;

Vencedora dos itens 2, 7, 9, 28 e 29 perfazendo o valor total de **R\$ 16.332,00** (dezesesse mil e trezentos e trinta e dois reais);

EMPRESA: **ELEVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ 27.925.496/0001-60;

Vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 19, perfazendo o valor total de **R\$ 38.816,00** (trinta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais);

EMPRESA: **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA**, CNPJ 32.316.475/0001-88;

Vencedora dos itens 4, 5 e 21, perfazendo o valor total de **R\$ 26.900,00** (vinte e seis mil e novecentos reais);

EMPRESA: **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA**, CNPJ 08.759.955/0001-39;

Vencedora dos itens 3, 6, 8, 10, 11, 17, 18, 22, 24, 26, 30, 31, 32 e 33, perfazendo o valor total de **R\$ 168.915,90** (cento e sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais e noventa centavos);

EMPRESA: **UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ 28.508.540/0001-08;

Vencedora dos itens 1, 23 e 25, perfazendo o valor total de **R\$ 26.450,00** (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais);

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.066/2025): R\$ 277.413,90 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos).

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/FTAR

Considerando a necessidade da **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para contratação anual de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida inclusive Marinheiro e Combustível, para atender as necessidades da fundação e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-21000963, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis - RJ, através da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, representada neste ato pelo Sr. João Willy Seixas Peixoto, brasileiro, casado, Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, matrícula nº 3.500.285, inscrito no CPF/MF sob nº 0XX.XXX.XX7-97 e nomeado através da Portaria nº 033/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024013476

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE, CNPJ Nº 29.172.467/0001-09

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 19/07/2024 a 18/07/2025; PRORROGADO através do 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024, passando o prazo de vigência a contar de 19/07/2025 a 18/07/2026 que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: DOCE ANGRA TURISMO LTDA, CNPJ: 05.002.979/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Júlio Maria, nº 74, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-502.

TELEFONE: (24) 3367-1281

E-MAIL: doceangra_turismo@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Leidiane Longo Oliveira

CPF: 0XX.XXX.XX5-17